

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 465

Sexta - Feira, 18 de dezembro de 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26991/2015
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
002/2015

Fica Declarado como “**LICITAÇÃO DESERTA**” o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Notifique-se a Secretaria solicitante.

Caso a(s) secretaria(s) requisitante(s) queira(m), determino a realização de novo procedimento licitatório, mediante nova(s) solicitação(ões), para CREDECIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes.

Cumpra-se.

Araguari/MG, 15 de dezembro de 2015

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26977/2015
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
03/2015

Fica Declarado como “**LICITAÇÃO DESERTA**” o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer

nenhum licitante ao presente certame.

Notifique-se a Secretaria solicitante.

Caso a(s) secretaria(s) requisitante(s) queira(m), determino a realização de novo procedimento licitatório, mediante nova(s) solicitação(ões), para **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS COM DESCONTO EM FOLHA NA FORMA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE PERMITA A GESTÃO DOS PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES, SAQUE E CRÉDITOS CONCEDIDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes.

Cumpra-se.

Araguari/MG, 15 de dezembro de 2015

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.:121/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CENTRAIS DE ALARMES), PARA SEREM INSTALADAS NOS SEGUINTES LOCAIS: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO BOSQUE, DISTRITO DE AMANHECE E BAIRRO GUTIERREZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$7.014,00 (sete mil

e quatorze reais). Prazo: 12/11/2015 e 12/11/2016. DO: 02.01.22.00.10.301.0028.02.2.098.4.4.90.52.00.

Contratado: Manuel José Veloso de Carvalho e Cunha - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 060/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2013, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROCON. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra R\$1.300,31 (um mil trezentos reais trinta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$15.603,72 (quinze mil seiscentos e três reais setenta e dois centavos). Prazo: 01 de Outubro de 2015 e o seu término em 01 de Outubro de 2016. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratado: ESPÓLIO DE MICHEL RADY - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 068/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 452/2012— DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 452/2012, destinado a abrigar as instalações de órgão pertencente ao Ministério do Trabalho e Emprego. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$2.423,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 29.080,44 (vinte e nove mil oitenta reais quarenta e quatro centavos). Prazo: 07 de dezembro de 2015 e o seu término em 07 de dezembro de 2016. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.39.00.00.

----- Contratado: TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA (AÇOMONT) - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2015 CONCORRÊNCIA N.º.: 006/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE - MODELO III, A LOCALIZAR-SE NA AVENIDA ORLANDO CÉSAR VIEIRA, LOTE B1, BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, CEP: 38.442-089, NO MUNICÍPIO DE



ARAGUARI-MG, UM COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO: GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARQUIBANCADA, ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, SALA DE PROFESSORES/TÉCNICOS, VESTIÁRIOS, CHUVEIROS, ENFERMARIA, COPA, DEPÓSITO, ACADEMIA, SANITÁRIOS PÚBLICOS E ESTRUTURA DE ATLETISMO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0425.864-64/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O MINISTÉRIO DO ESPORTE / CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: R\$ 4.099.500,00 (quatro milhões noventa e nove mil e quinhentos reais). Prazo: 07 (sete) meses. DO: 02.01.13.00.27.811.0019.03.2.102.4.4.90.51.00.00, 02.01.13.00.27.811.0019.03.2.102.4.4.90.51.00.00.

Contratado: PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA. EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2014. Valor: R\$ 48.073,03 (quarenta e oito mil setenta e três reais três centavos). Prazo: 22 de Outubro de 2015 a 22 de Outubro de 2016. D O : 02.01.19.00.08.244.0026.06.2.402.33.90.39.00.00.

Contratado: WM MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 136/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2014. Prazo: 11 de Outubro de 2015 a 08 de Janeiro de 2016. D O : 02.01.25.00.17.541.0039.01.2.403.3.3.90.39.00.00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

CONTRATADA: JOSELITA BORGES DE SOUZA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE TEATRO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (INCENAÇÃO DO PRESEPIO VIVO), NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2015, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NOS DIAS 18, 19, 20 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015, DAS 19h00min À 21h00min, NA PRAÇA GETULIO VARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001717 E RESPECTIVA JUSTIFICATIVA EXARADA PELA PRESIDENTE DA FAEC. VALOR CONTRATUAL É DE: R\$ 4.143,00 (Quatro mil cento quarenta e três reais). PRAZO: ATÉ 31/12/2015 - DOTAÇÃO: 709: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00

Araguari – MG, 15 de Dezembro de 2015.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO 019/2014 - PROCESSO 8661/2014 ADITIVO: 027/2015 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 09/12/2015 E 12/01/2016		
5º (QUINTO) ADITIVO À ATA/CONTRATO: 001/2015 (referente ao 6º REEQUILÍBRIO DO CONTRATO INICIAL)		
CONTRATADA	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA	
ENDEREÇO	AV. CEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 2500 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-062	
CNPJ	21.905.328/0001-27	
OBJETO INICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOx (ARLA 32), GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 – PROCESSO 8661/2014. FICHA 650-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 650-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL INICIAL ESTIMADO LOTE ÚNICO	470.547,00	(quatrocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais)
VALOR TOTAL DESTA ADITIVO 027/15- (5º Aditivo ao Contrato inicial e 6º reequilíbrio)	2.412,02	(dois mil quatrocentos e doze reais e dois centavos)
VALOR GLOBAL ATUAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO COM ESTE ADITIVO 027/15- (5º Aditivo ao Contrato inicial e 6º reequilíbrio)	530.743,45	(quinhentos e trinta mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Araguari – MG, 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade nº 32/2015**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE TEATRO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (INCENAÇÃO DO PRESEPIO VIVO), NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2015, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NOS DIAS 18, 19, 20 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015, DAS 19h00min À 21h00min, NA PRAÇA GETULIO VARGAS**. O valor da presente contratação é de **R\$ 4.143,00 (Quatro mil cento quarenta e três reais)**.

Araguari – MG, 07 de Dezembro de 2015.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Mirian de Lima
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone 3241-9835 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Acompanhe também pela internet!
www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 059/2015 torna público: Após análise detida dos autos, **DECIDO: INDEFERIR** o pedido de qualificação ordinária, como Organização Social no âmbito do município de Araguari-MG, na área da saúde, formulado pelo Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, **POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 5.427/2014 E DA LEI 9.637/99.**

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas, em dezembro de 2015

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 059/2015 torna público: Após análise detida dos autos, **DECIDO: INDEFERIR** o pedido de qualificação ordinária, como Organização Social no âmbito do município de Araguari-MG, na área da saúde, formulado pelo **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri-SP, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 5.427/2014 E DA LEI 9.637/99.**

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas, em dezembro de 2015.

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.645, de 17 de dezembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a transferência de créditos consignados no Orçamento da Superintendência de Água e Esgoto – SAE do exercício de 2015, para a Administração Municipal Direta, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dos recursos orçamentários das dotações consignadas no Orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto – SAE para a Administração Municipal Direta, no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme destinação e detalhamento a seguir discriminados:

I- Secretaria Municipal de Administração:
a)
02.01.06.00.04.122.0002.17.2.015.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$75.180,00;
b)
02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$52.899,84;
c)
02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$87.810,48;

II- Secretaria Municipal da Fazenda:
a)
02.01.07.00.28.843.0000.10.2.030.3.2.90.21.00.00- Juros sobre a Dívida por Contrato - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$400.000,00;
b)
02.01.07.00.28.843.0000.10.2.030.4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$600.000,00;

III- Secretaria Municipal de Obras:
a)
02.01.09.00.15.451.0011.01.2.118.3.3.90.30.00.00- Material de Consumo - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$28000,00;
b)
02.01.09.00.15.451.0011.01.2.118.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1500000,00;
c)
02.01.09.00.15.452.0013.01.2.060.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$100.000,00;
d)
02.01.09.00.15.752.0012.02.2.061.3.3.90.39.00.00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$2.165.000,00;
e)
02.01.09.00.15.752.0012.02.2.061.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.250.000,00;
f)
02.01.09.00.26.122.0002.48.2.063.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$500.000,00;

IV- Secretaria Municipal de Saúde:
a)
02.01.11.00.10.122.0002.54.2.015.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$1.741.109,68;

V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a)02.01.25.00.17.541.0039.01.2.403.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$185.000,00;
b)
02.01.25.00.18.541.0002.77.2.015.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$20000,00;
c)
02.01.25.00.18.542.0039.03.1.005.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$45.000,00;

VI- Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:
a)
02.01.27.00.26.451.0040.04.1.210.4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações- Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$250000,00.

Art. 2º Para concretizar a transferência indicada no artigo anterior, serão realocados recursos remanescentes da seguinte dotação da Superintendência de Água e Esgoto – SAE:
I -
03.02.20.00.17.512.0027.01.1.200.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte/Destinação de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$9000000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

José Flávio de Lima Neto
Superintendente da SAE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.662, de 17 de dezembro de 2015.

“Autoriza o Município de Araguari a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Araguari, autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município de Araguari autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total

da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o anterior art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

I- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte

para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, valendo-se para tanto dos recursos financeiros advindos desta Lei.

Parágrafo único. Uma vez liberado o recurso financeiro, o mesmo será destinado para a pavimentação e recapeamento asfáltico de logradouros públicos dos Distritos de Amanhece e Piracaíba, bem como da Avenida Minas Gerais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

